

CRENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO - AAI

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, e do art. 104 da Portaria MTP nº 1.467/2022) os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão, no processo de credenciamento das instituições administradoras ou gestoras dos fundos de investimento celebrar autorização e credenciamento de prestadores de serviços que, direta ou indiretamente, participem da gestão dos recursos de RPPS, certificando-se sobre o contrato de prestação de serviços e regularidade perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Os §§ 4º e 5º do art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21 dispõem que todos os participantes do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre aplicações dos recursos de regimes próprios de previdência social e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes são responsáveis pela gestão dos recursos. Os prestadores de serviço deverão ser autorizados e credenciados, observando, dentre outros critérios, situações que possam ocasionar conflitos de interesse, monitoramento periódico, política de contratação e, no caso do Agente Autônomo de Investimentos (AAI), deve estar em conformidade com a Resolução CVM nº 16, de 09/02/2021.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/2022, sendo que o art. 106, IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

O art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Nesse contexto, cabe destacar que, além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, é necessário a comprovação de que foram observados os parâmetros gerais de gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto nos seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS.

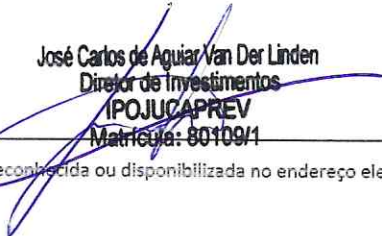
O presente termo deverá ser apresentado com requisitos mínimos a serem observados nele contidos. A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.



Eduardo José da Silva
Presidente Executivo - IPOJUCAPREV
Matrícula: 7999823/2

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores



José Carlos de Aguiar Van Der Linden
Diretor de Investimentos
IPOJUCAPREV
Matrícula: 80109/1

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS

Número do Termo de Análise de Credenciamento	001/2025 - PRIVATIZA
Número do Processo	017/2025

I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Ente Federativo: IPOJUCA	CNPJ: 11.294.386/0001-08
Unidade Gestora do RPPS: AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA - IPOJUCAPREV	CNPJ: 22.236.946/0001-94

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA

Razão Social	PRIVATIZA AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS SS
CNPJ	00.840.515/0001-08
Data de Constituição	21/09/1995
Endereço	Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr. nº 110 – 6º and – cj 62
E-mail	privatiza@privatiza.com.br
Telefone	3371-1201 e 9 9154-3354
Data de Registro na CVM	03/03/2005
Categoria	AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS
Controlador/Grupo Econômico	

Responsável	Cargo	E-mail	Telefone
Luiz Henrique de Oliveira	Sócio-Diretor	luizhenrique@privatiza.com.br	(11) 3371-1204 (11) 99131-9206
José Aparecido Costa De França	Sócio-Representante Legal	franca@privatiza.com.br	(11) 3371-1201 (11) 99154-3354

A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim



A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim
Documentos disponibilizados em site?	Não

III - DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍDOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):	CNPJ do Fundo:	Classificação Resolução CMN	Data Início do Fundo
Rio Bravo Crédito Privado FI RF	09.543.255/0001-75	Artigo 7º, Inciso V, Alínea " b "	14/08/2008
Az Quest Bravo Fundo de Investimento Financeiro RF	57.662.143/0001-96	Artigo 7º, Inciso V, Alínea " b "	
Az Quest Bayes Sistemático Ações FIA	37.569.846/0001-57	Artigo 8º, Inciso I	29/07/2020
AZ Quest FIA	07.279.657/0001-89	Artigo 8º, Inciso I	17/03/2005
AZ Quest Small Mid Caps FIA	11.329.165/0001-72	Artigo 8º, Inciso I	
Schroders Best Ideas FIA	24.078.020/0001-43	Artigo 8º, Inciso I	28/04/2017
Schroders Sustentabilidade Ações Globais	37.308.394/0001-50	Artigo 9º, Inciso II	10/08/2020
Rio Bravo Dinâmico FIM	60.710.479/0001-81	Artigo 10º, Inciso I	04/06/2025

IV - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS AOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E PRODUTOS RELACIONADOS

Nome/Razão Social	CNPJ do Fundo:	Possui Contrato Registrado na CVM? (Sim/Não)	Data do Instrumento Contratual
AZ QUEST BRAVO FIF RF	57.662.143/0001-86	Sim (em anexo)	10/10/2024
CRES GROWTH CAP VI FEEDER I FIP EM COTAS FIP MM RL	58.360.225/0001-39	Não	05/12/2024
RIO BRAVO ESTRATÉGICO IPCA	50.533.505/0001-90	Sim (em anexo)	03/05/2023
RIO BRAVO PROTEÇÃO BOLSA AMERICANA II	46.502.976/0001-63	Não	
RIO BRAVO PROTEÇÃO FIM	42.813.674/0001-55	Sim (em anexo)	26/10/2021
RIO BRAVO PROTEÇÃO PORTFÓLIO	55.274.339/0001-78	Sim (em anexo)	24/05/2024



RIO BRAVO	PROTEÇÃO	55.771.625/0001-49	Sim (em anexo)	24/05/2024
PORTFOLIO II				

V – ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA

ATOS DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EXPEDIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE.

A Privatiza Agentes Autônomos de Investimentos SS, sediada na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 110 – 6º andar, conjunto 62, São Paulo/SP, efetuou seu registro junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) no dia 03/03/2005, para o exercício da função de agente autônomo de investimentos, atuando na distribuição de produtos no mercado financeiro. A referida instituição evidenciou o atendimento ao critério com o envio do Questionário ANBIMA de Due Diligence (QDD), que contém a data e os dados de seu credenciamento, conforme documento disponibilizado em anexo.

OBSERVÂNCIA DE ELEVADO PADRÃO ÉTICO DE CONDUTA NAS OPERAÇÕES REALIZADAS NO MERCADO FINANCEIRO E AUSÊNCIA DE RESTRIÇÕES VERIFICADAS POR ÓRGÃOS COMPETENTES.

SOBRE ELEVADO PADRÃO ÉTICO:

Comunicamos que, após a realização de consulta ao sistema da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) (<https://sistemas.cvm.gov.br/>), não foi identificado qualquer processo administrativo sancionador em aberto em nome da empresa Privatiza Agentes Autônomos de Investimentos SS. A referida pesquisa abrangeu tanto a razão social da instituição quanto os nomes de seus principais sócios e executivos, conforme informações disponíveis no Questionário ANBIMA de Due Diligence (QDD) fornecido.

Cumprе destacar que a presente verificação se refere unicamente à Privatiza Agentes Autônomos de Investimentos SS, não se estendendo automaticamente às instituições gestoras e administradoras dos fundos distribuídos pela referida empresa. Assim, eventuais análises ou diligências relacionadas a essas instituições devem ser conduzidas de forma individualizada, no âmbito do respectivo processo de credenciamento.

SOBRE AUSÊNCIA DE RESTRIÇÕES:

N/A

ANÁLISE DO HISTÓRICO DE ATUAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DE SEUS CONTROLADORES.

De acordo com as informações prestadas pela própria empresa, a Privatiza Agentes Autônomos de Investimentos SS direciona sua atuação majoritariamente ao atendimento de investidores institucionais, com ênfase nos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Constituída em 1995, a empresa é administrada por seus sócios Luiz Henrique de Oliveira e Ubirajara dos Santos Macieira, ambos com vasta experiência no mercado financeiro, conforme evidenciado no Questionário de Due Diligence (QDD) disponibilizado.

A Privatiza, sediada em São Paulo, conta com equipe executiva composta por profissionais com trajetória consolidada no setor, incluindo passagens por instituições como Bradesco, ABN Amro, Itaú Bankers Trust e Banco Panamericano. A atuação conjunta dos sócios fundadores remonta a 2005, com histórico voltado ao atendimento de clientes institucionais, especialmente no segmento previdenciário público.



Conforme destacado no QDD, a motivação para a estruturação da Privatiza como pessoa jurídica decorreu da necessidade de formalizar e expandir sua operação de intermediação de fundos de investimento, especialmente para o público institucional. A empresa não pertence ao grupo econômico ou estrutura societária controladora.

Ainda segundo as informações constantes no documento, a Privatiza atua na distribuição de fundos de investimento nacionais e internacionais, mantendo contratos com gestoras como Schroder Investment Management Brasil, AZ Quest Investimentos, Rio Bravo Investimentos e Sulamérica Investimentos. O foco da empresa é integralmente voltado à distribuição de fundos, conforme declarado no próprio QDD (100% do portfólio), operando com estrutura própria e segregada para atendimento, controle e backoffice.

VERIFICAÇÃO DE EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 5 (CINCO) ANOS DE ATUAÇÃO.

Todo o corpo técnico da Privatiza Agentes Autônomos de Investimentos SS apresenta experiência comprovada no segmento de investimentos, com atuação especializada na distribuição de produtos financeiros e atendimento a investidores institucionais. Conforme registrado no Questionário de Due Diligence (QDD), os profissionais responsáveis pela interlocução com clientes do setor público possuem trajetória superior a cinco anos no mercado financeiro, atendendo ao requisito previsto na Resolução CMN nº 4.963/2021.

A Privatiza foi constituída em 1995 a partir da experiência do seu sócio fundador, José Aparecido Costa de França, economista formado pela PUC-SP, com pós-graduação em Engenharia Econômica pelo Mackenzie-SP, que atuou durante dez anos no Bradesco antes de iniciar sua trajetória como AAI. A partir de 2005, com a entrada dos sócios Luiz Henrique de Oliveira e Ubirajara dos Santos Macieira, a empresa passou a direcionar sua atuação exclusivamente para o segmento de investidores institucionais, com foco em regimes próprios de previdência social (RPPS). Luiz Henrique, graduado em Gestão Financeira pela Universidade Anhembi-Morumbi, possui trajetória no mercado financeiro desde 1977, com passagens por instituições como Ultrainvest, Sudameris, ABN Amro, Itaú Bankers Trust e Banco Panamericano. Já Ubirajara Macieira iniciou sua carreira em 1985 na Novo Norte CCTVM e, posteriormente, atuou nas mesas de operações da Cotibra, Banco Sistema, Dória Atherino e Bônus Commodities. É graduado em Administração pela UFRJ.

A equipe executiva da Privatiza é composta por profissionais com trajetória consolidada no setor. Raphael Fernandes Rios Prado, advogado e atual diretor comercial, integrou o serviço público entre 2003 e 2016, ingressando na Privatiza em 2017, com foco na distribuição de fundos junto aos RPPS de Minas Gerais. Luís Henrique de Souza Albertini, também advogado e assessor de investimentos, atuou anteriormente pela AMUR Capital em parceria com o BTG Pactual e é responsável pelo atendimento institucional no Estado do Mato Grosso do Sul. Herickson Rubim Rangel, mestre em Administração pela UFMG, ex-dirigente de RPPS e EFPC, é conselheiro titular do CRA/ES e certificado pela ANBIMA (CPA-20) e ANCORD (AAI). Já Daniel Boueres Sandoval possui mais de duas décadas de experiência no mercado financeiro, é mestre em Economia pela FGV, especialista em Mercado Financeiro pela mesma instituição e em Mercado de Capitais pela FIECAFI-USP.

Os currículos detalhados de todos os sócios e executivos encontram-se anexos ao QDD, em conformidade com os critérios de credenciamento da ANBIMA, evidenciando qualificação técnica, experiência e atuação contínua na área de distribuição de investimentos institucionais.



ANÁLISE DE VOLUME DE RECURSOS SOB SUA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO, DA QUALIFICAÇÃO DO CORPO TÉCNICO E DA SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES.

SOBRE VOLUME DE RECURSOS:

Conforme declarado no Questionário de Due Diligence (QDD), a Privatiza Investimentos não exerce a atividade de gestão de recursos de terceiros, atuando exclusivamente como agente autônomo de investimentos. Ainda assim, o volume de recursos sob sua intermediação é significativo, totalizando aproximadamente R\$ 5 bilhões, considerando tanto os valores alocados em fundos de investimento quanto os títulos públicos federais sob custódia na plataforma da Genial Investimentos.

SOBRE QUALIFICAÇÃO DO CORPO TÉCNICO:

De acordo com o QDD Anbima Seção III, o corpo técnico da Privatiza Agentes Autônomos de Investimentos é composto por profissionais com formação acadêmica em áreas como Economia e Gestão Financeira. Os principais sócios possuem trajetória consolidada no mercado financeiro, com passagens por instituições como Bradesco, Sudameris, Ultrainvest CCVTM, Banco Financeiro e Industrial de Investimentos, ABN Amro Bank, Itaú Bankers Trust, Banco Panamericano, dentre outros. Parte da equipe acumula experiência superior a 40 anos no setor.

Além da experiência profissional, os membros possuem especializações como pós-graduação em Engenharia Econômica pelo Mackenzie/SP e cursos na área de Gestão Financeira pela Universidade Anhembi-Morumbi. As atividades desempenhadas abrangem o atendimento de investidores institucionais, com foco especial no segmento de Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), correspondendo a 100% da atuação da empresa, conforme declarado no QDD.

No que tange à certificação, os profissionais atendem aos requisitos regulatórios exigidos pela CVM e Ancord, estando devidamente registrados e habilitados para atuação como Agentes Autônomos de Investimentos. A empresa mantém estrutura segregada para atendimento de clientes, com sala exclusiva e procedimentos de arquivamento e gravação de ordens, assegurando o cumprimento das normativas de compliance e controles internos. As evidências operacionais são armazenadas por período mínimo de 5 anos.

Em anexo, encontra-se o QDD Anbima Seção III contendo detalhes adicionais dos profissionais da Privatiza.

SOBRE SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES:

A atividade da empresa se restringe à distribuição de produtos financeiros pertencentes a instituições parceiras, com as quais mantém relação contratual estabelecida.

VI – PARECER SOBRE O AAI

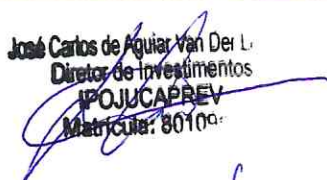
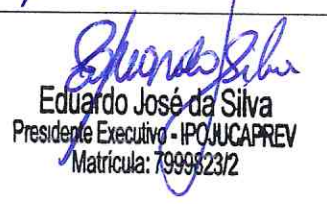
Após análise da documentação apresentada e da verificação dos requisitos previstos nas normas aplicáveis, conclui-se que a empresa Privatiza Agentes Autônomos de Investimentos, pessoa jurídica registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) como Agente Autônomo de Investimentos (AAI), atende aos critérios necessários para credenciamento junto a este Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), na condição de prestadora de serviços de intermediação de investimentos.



A atuação da instituição é voltada exclusivamente a investidores institucionais, com ênfase no atendimento a entes públicos previdenciários. A experiência pregressa da equipe em atividades vinculadas a Regimes Próprios de Previdência Social indica familiaridade com os requisitos operacionais e regulatórios próprios deste segmento.

Não foram identificadas pendências ou restrições de natureza técnica ou regulatória que impeçam a atuação da empresa como AAI perante esta entidade.

VII – RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO

LOCAL:	Ipojuca – PE	DATA:	28/05/2025
NOME	CARGO	CPF	ASSINATURA
JOSE CARLOS DE AGUIAR VAN DER LINDEN	DIRETOR DE INVESTIMENTO DO IPOJUCAPREV	063.054.504-98	 José Carlos de Aguiar van Der L. Diretor de Investimentos IPOJUCAPREV Matrícula: 80100
EDUARDO JOSÉ DA SILVA	PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPOJUCAPREV	922.471.804-34	 Eduardo José da Silva Presidente Executivo - IPOJUCAPREV Matrícula: 7999823/2
MARCOS PAULO ALVES CAVALCANTI DE OLIVEIRA	PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPOJUCAPREV	071.421.464-78	 Marcos Paulo